

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 480/72.

JUIZ DO TRABALHO Presidente:
Dr. Carlos Edmundo Blauth.

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de setembro do ano
de 1 972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro autúo a
presente reclamação apresentada por.....
JOSÉ ELMIRO STEM.....contra
CONSTRUTORA SULTEPA S/A.....

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes.

OBJETO: Cômputo do 13ºsalário nas horas extras.(a calcular).

Dia 20.09.72
Hora 13:41



J. C. J. de Montenegro
 Protocolo N.º 480 172.
 Em 11 | 09 | 1972

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos onze dias do mês de setembro de 1972.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, _____

JOSÉ ELMIRO STEM.

(Reclamante)

Servente.

Casado.

Brasileiro.

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

residente à Rua Capitão Porfírio, nº 1.008-Montenegro.Rs. portador da C.P. — N.º

87 617, Série 188ª, e apresentou a seguinte reclamação contra _____

CONSTRUTORA SULTEPA S/A.

Emp. Const. de Estradas.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado em Vendinha. Nesta Cidade.

(Rua e número)

DECLAROU:

QUE trabalhou para a reclamada de 24.10.70 a 14 de janeiro de 1972;

QUE percebia osalário-mínimo legal;

QUE trabalhava cerca de (4)quatro horas extras diárias;

ANTE AO EXPÔSTO, **R E C L A M A :**

a)- 13º salário no cômputo **Sobre** as horas extras: _____ a calcular.

O reclamante ficou ciente de que a audiência foi designada para o ' próximo dia (20) vinte de setembro de 1972, às (13:45)treze e quarenta e cinco horas, podendo nessa oportunidade, trazer provas que' julgar **neecessárias**, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Jose Elmiro Stem
 Jose Elmiro Stem.

Reclamante.

MAURÍCIO FORTES
 CHEFE DA SECRETARIA

CERTIFICADO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *notificação*
com o abono do Q. Justiça.
Dou 11.

Montenegro, 11 de 09 de 1972



MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 480/72.

NOTIFICAÇÃO

SR. CONSTRUTORA SULTEPA S/A.
Vendinha. N/Município.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : José Elmiro Stem.

Reclamado : Construtora Sultepa S/A.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs. na rua Dr. Flores, esquina Fernando Ferrari, n.º no dia VINTE (20) do mês de SETEMBRO/72, às treze e quarenta e cinco (13:45) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**


Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 11 de setembro de 19 72.


Maurício Fortes.
Chefe de Secretaria.



4
27

PROCESSO Nº 480/72.....

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 72, às 13,45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Pedro Luiz Serafini e dos Srs. Vogais Erny Carlos Heller, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

OSÉ ELMIRO STEM, reclamante, e CONSTRUTORA SULTEPA S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: cômputo do 13º salário nas horas extras. Presentes as partes, estando a reclamada representada pelo sr. Darcy Roque Corrêa da Silva, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. A seguir, as partes disseram que haviam conciliado nas seguintes bases: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 65,00. O reclamante, pelo recebimento desta importância dá à reclamada plena, geral e irrevogável quitação pelo que postulou na inicial. A Junta homologou. Custas de R\$ 6,50, pela reclamada. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Pedro Luiz Serafini
PEDRO LUIZ SERAFINI
Juiz do Trabalho - Substituto

Erny Carlos Heller
ERNY CARLOS HELLER
VOGAL DOS EMPREGADORES

Osé Elmiro Stem
Reclamante

Construtora Sultepa S/A
Reclamada

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



Handwritten marks in the top right corner.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 72, nesta cidade de Montenegro, às 14,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante JOSÉ ELMIRO STEM
(Representação quando houver)
e o Reclamado CONSTRUTORA SULTEPA S/A - por Darcy R. Corrêa da Silva
(Representação quando houver)
e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 65,00 (Sessenta e cinco cruzeiros. * * * * *)
~~XXXXXXXXXXXX~~
relativa a o principal nos autos do proc. 480/72.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste térmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste térmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Handwritten signature]

Chefe de Secretaria

[Handwritten signature]

Reclamante

[Handwritten signature]

Reclamado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

6
er

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 220/72

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º **JCJ-480/72**

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **JOSÉ ELMIRO STEM**

RECLAMADO OU RECORRIDO: **CONSTRUTORA SULTEPA S/A.**

CONSTRUTORA SULTEPA S/A.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ **6,60** (Seis cruzeiros e sessenta centavos.)

referente a **CUSTAS**
(custas judiciais ou emolumentos)

| | | |
|-----------------------|------|------|
| 1. da sentença | Cr\$ | |
| 2. da execução | Cr\$ | |
| 3. do agravo | Cr\$ | |
| 4. do contador | Cr\$ | |
| 5. do traslado | Cr\$ | |
| 6. do inquérito | Cr\$ | |
| 7. do recurso | Cr\$ | |
| 8. da certidão | Cr\$ | |
| 9. do depósito prévio | Cr\$ | |
| 10. impresso | Cr\$ | 0,10 |
| 11. Acordo | Cr\$ | 6,50 |
| 12. | Cr\$ | |
| 13. | Cr\$ | |
| 14. | Cr\$ | |
| 15. | Cr\$ | |
| | Cr\$ | 6,60 |

SEIS CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS (por extenso)

Montenegro, 20 de setembro de 1972

Guissela Kuhn

Guissela Kuhn - Encar. do SACE

2.ª Via — Processo
Ref. 147
120 bls. 100x4 - 9/71



GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 250/72

CONCLUIVA
Data, face da...
20/9/72
[Signature]

MAURÍCIO MARTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Pedro P. J. J. J.

ARQUIVADO

DATA SUPRA

[Signature]

MAURÍCIO MARTES
CHEFE DA SECRETARIA

RECEBUEIRO
SECRETARIA
FUNDO

Processo
10074/72